



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 30/2017

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 117, Pregão 66/2016 com a empresa CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2017.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 117/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 66/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, estabelecida na Rua Das Américas, 203-F - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 5017962191

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 117/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 06 (seis) meses, **de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Conforme previsto no § 3º da Cláusula Sétima "Na primeira prorrogação de prazo de 06 (seis) meses não incidirá reajuste do INPC". Portanto, fica mantido o mesmo valor contratado aos serviços prestados.

Parágrafo primeiro: O valor a ser praticado está demonstrado nas tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6,0	MÊS	SERVICO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO NA AREA DE ESTRATEGIA EM SAUDE DA FAMILIA, DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DRª. CALDISSE DECARLI, PERIODO DA MANHA, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 HS	8.466,67	50.800,02

Parágrafo segundo: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 50.800,02 (cinquenta mil e oitocentos reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 101.600,04 (cento e um mil e seiscentos reais e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2016, de 26 de julho de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Artemio Juraci Cardoso da Silva
Clinica Geral e Homeopattica Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Art. 22º. DESIGNAR o Servidor Público, ocupante do emprego público de Médico Veterinário, Miguel Angelo Machado Carli – CRMV nº. 2711/PR, para exercer a função de Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Animal (S.I.M – P.O.A) no Departamento de Agropecuária, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 1º. A designação nos termos deste artigo, será exercida no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Agropecuária – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER.

§ 2º. Pela responsabilidade atribuída, fica concedida Gratificação por Função – GPF-11 equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 23º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 24º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Co219796

DECRETO Nº. 6.136, de 18 de janeiro de 2017.

Altera índice percentual de Gratificação concedida a Servidor efetivo Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1.021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1974 de 05/12/2007, que Institui o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Sistema de Controle Interno Centralizado do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 02/01/2017, o detentor cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle Interno Sr. LADENIR GIORDANI, passa a perceber, a título de gratificação 80%(oitenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na tabela de valores dos cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a gratificação percebida através do art. 15º do Decreto nº. 6096 de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Co219767

PORTARIA Nº. 009, de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, a Lei 1847 de 27/03/2006, que dispõe do plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Profissional da Educação Celetista, Teresinha Fogaça dos Santos Sordi, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.211.188-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Administração Central do Departamento de Educação, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo Exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Profissional da Educação Celetista, Lurdes da Silva de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.645.660-0 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo Exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 08h00min às 12h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º. DESIGNAR a Profissional da Educação Celetista, Adriane Deveras Silveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer no 1º contrato, a função de Secretária das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo Exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Profissional da Educação Celetista, Adriane Deveras Silveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer no 2º contrato, a função de Secretária das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 02(dois) de janeiro de 2017.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo Exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Co219768

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 16/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016—Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.637.876/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel comum S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,80 por litro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co219717

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA—ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 06 meses, de 01.02.2017 a 31.07.2017. Valor total deste aditivo é de R\$ 50.800,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Co219873



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

497172111